

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.64/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018

Validade: 12 Meses

Pelo presente INSTRUMENTO, o Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF n. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco n. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato sendo representada pela Secretária Sra. Flávia Luiza Coelho Lannes Omar, inscrita no CPF n.395.516.101-30, denominada CONTRATANTE(S), e de outro lado à empresa **B. DA. P. C. FARIAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.509.893/0001-47, situada na Rua Radialista Reinaldo Veiga, Qd. 26, C. 27, CEP: 78028-180, Cuiabá/MT, Telefone: 65 3044 0307, vencedora dos itens: **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 20, 22, 43, 54 e 76**, totalizando o valor de R\$75.817,50 (Setenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), à empresa **LB LEÃO JÚNIOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.920.168/0001-39, situada na Rua Santo Antônio, N. 21, Centro Sul, CEP 78.110-125, Várzea Grande/MT, Telefone 65 3364 0467, vencedora dos itens: **02, 29, 62 e 63** totalizando o valor de R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais), à empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.226.940/0001-57, situada na Rua Comandante Costa, N. 10, Planalto Ipiranga, Várzea Grande/MT, CEP: 78.166-000, Telefone 65 3023 4606, vencedora dos itens: **10, 23, 36, 64 e 75**, totalizando o valor de R\$ 130.747,60 (cento e trinta mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), à empresa **FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.264.502/0001-83, situada na Av. Ribeirão Preto, N. 239, Bairro CPA I, CEP: 78.055-080, Cuiabá/MT, Telefone 65 3052 0090, vencedora dos itens: **13, 14, 21, 32, 35, 40, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 57, 60, 61, 72 e 77**, totalizando o valor de R\$111.594,68 (Cento e onze mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), à empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.362.501/0001-06, situada na Rua Poxoréo, N.391, bairro Alvorada, CEP: 78.015-285, Cuiabá/MT, Telefone 65 3621 7133, vencedora dos itens: **15, 16, 17, 18, 19, 25, 33, 37, 39, 41, 46, 51, 52, 53, 55, 58, 59, 65, 66, 67, 68, 70 e 74**, totalizando o valor de R\$66.169,96 (Sessenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), à empresa **GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.401.442/0001-38, situada na Rua A, N. 01, anexo A, Qd. 05, Village Flamboyant, Barra Do Pari, CEP: 78035-360, Cuiabá/MT, vencedora dos itens: **24, 69, 71 e 73**, totalizando o valor de R\$ 19.467,11 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), à empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.372.763/0001-40, situada na Av. da Flores, N. 334, bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.043-172, Cuiabá/MT, Telefone: 3028 5500, vencedores dos itens: **26, 27, 28 e 56**, totalizando o valor de R\$18.780,00 (dezoito mil setecentos e oitenta reais), à empresa **CMX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.542.453/0001-14, situada na Av. Miguel Sutil,

N.12725, bairro Cidade Alta, CEP:78030-485, Cuiabá/MT, Telefone 65 3054 4343, vencedora dos itens: **30, 31 e 34**, totalizando o valor de R\$134.449,44 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), à empresa **MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.436.811/0001-41, situada na Rua Poxoréo, N. 884, bairro Alvorada, CEP: 78048-600, Cuiabá/MT, Telefone 65 3023 2880, vencedora do item: **38**, totalizando o valor R\$10.000,00 (dez mil reais), considerando o julgamento de menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 26/2018**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e alterações, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 09/2010, Decreto 61/2014 em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços/Sistema Menor preço por item/Cota Reservada, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência.**

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao (a) Pregão Eletrônico, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no (s) processo (s) administrativo (s) nº. 500904/2018 que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretaria Municipal de Assistência Social, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 4.1 Os preços registrados, a especificações dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras encontram-se elencados no relatório de vencedores do sistema e abaixo, em ordem de classificação no processo licitatório do Pregão Eletrônico n. 26/2018.

B. DA. P. C. FARIAS-ME, inscrita no CNPJ 13.509.893/0001-47						
ITEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	151885-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Arroz - Tipo 1, longo e fino, polido. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Apresentando laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. Pacote de 5 kg	Pacote	1.000	8,98	8.980,00
3	3561-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sal – Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo 15 mg, (conforme legislação específica). Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. Pacote de 1 kg	Pacote	600	0,94	564,00
4	5000-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Óleo de Soja – Produto obtido do grão de soja. Líquido de aspecto oleoso, viscoso refinado, transparente, de cor própria, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem própria (polietileno – PET), atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante,	Unidade	3.000	2,90	8.700,00

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 900 ml				
5	187988-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tempero Completo – Produto à base de alho, sal, cebola, cheiro verde e ervas, sem pimenta. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. Embalagem de 1 kg	Quilo	300	5,10	1.530,00
6	153852-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Feijão – Cariquinha, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos estranhos e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. Pacote de 1 kg.	Pacote	600	2,90	1.740,00
7	3983-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Farinha de Mandioca – Seca, não muito fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante,	Pacote	600	4,35	2.610,00

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. Pacote de 1 kg				
8	3555-6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Vinagre – Vinagre de vinho tinto, produto natural fermentado, acético de vinho tinto, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acidez de 4,0%. Embalagem em PVC (poli cloreto de vinila), própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. Embalagem de 750ml	Unidade	100	2,75	275,00
9	145449-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Extrato de Tomate – Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Isento de sujidades e fermentações, com aspecto de massa homogeneizada, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. Embalagem de 340 g	Unidade	1.800	1,23	2.140,00
11	190838-3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Biscoito Doce– Biscoito doce sem recheio, tipo maisena, a base de farinha	Pacote	1.500	2,46	3.690,00

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento químico (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, de primeira linha, biscoitos queimados, duros, quebradiços não serão aceitos. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. Pacote de 400 g				
12	242766-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Biscoito Salgado – Tipo cream cracker ou água e sal, à base de Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e aditivos. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, de primeira linha, biscoitos queimados, duros, quebradiços não serão aceitos. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. Pacote de 400 g.	Pacote	1.500	2,45	3.675,00
20	0000541	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Achocolatado em Pó – Instantâneo, a base de açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, complexo	Pacote	580	6,90	4.002,00

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		vitamínico, sal, lecitina de soja e aroma idêntico ao natural. Embalagem original de fábrica, atóxica, intactas, com rotulo que identifique a categoria, identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca de fabricante e informações do mesmo, prazo de validade e peso e rotulagem de acordo com a legislação, carimbo dos órgãos fiscais de inspeção. Pacote de 1 kg				
22	122701-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Leite em Pó Integral – leite em pó integral, instantâneo. Embalagem resistente, atóxica, intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número lote, validade e registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 400 g.	Pacote	250	7,35	1.837,50
43	347583-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cenoura – Cenoura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	Quilo	200	2,80	560,00
54	102193-1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Peito de frango sem osso – Deve apresentar cor (amarelo rosada) e odor característico. Não deve apresentar gelo superficial.	Quilo	2.000	8,72	17.440,00

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRONICO N. 26/2018.

		água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Sem osso e sem pele. Embalagem próprias (plástica, transparentes), atóxico, dentro dos padrões de qualidade, devidamente seladas pela indústria, intactos, com rótulo que identifique o produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de inspeção.				
76	0004761	IDEM AO ITEM 70- COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25% Cesta Básica composta de: 01 Pct. de Açúcar 2 kg 01 Pct. de Arroz 5 kg 02 Pct. de Feijão 01 kg 01 Pct. de Sal iodado 01 kg 01 Pct. de Macarrão spaghetti 500g 01 Pct. de Bolacha água e sal 400g 01 Pct. de Bolacha doce 400g 01 Pct. de Fubá 500g 01 Pct. de Farinha de trigo 01 kg 01 Pct. de Café 250g 01 Pct. de Sabão em barra com 5 unidades 01 Pct. de Sabão em pó 1 Kg 01 Creme dental de 90g 01 Sabonete de 90g 01 Fermento em pó p/ bolo 100g 01 Garrafa de óleo de soja 900ml 01 Molho de tomate de 340g 01 Pct. de Leite em pó integral 400g 01. Achocolatado em pó 500g	Unidade	300	60,00	18.000,00

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		01 Farinha de Mandioca 01kg				
VALOR TOTAL R\$ 75.817,50 (Setenta e cinco mil setecentos e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)						

LB LEÃO JÚNIOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 05.920.168/0001-39						
ITEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	159266-1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Pacote	1.400	1,69	2.366,00
		Macarrão – Tipo Espaguete, massa alimentícia de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de cúrcuma e urucum. Isento de matéria terrosa, pedras, parasitas ou larvas, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. Pacote de 500 g				
29	6325-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Pacote	1.200	7,00	8.400,00
		Melhorador para pão – amido de milho e/ou fécula de mandioca, ácido ascórbico, açúcar refinado, estabilizante				

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		polisorbato 80, composto enzimático com capacidade de 180 SKBU/g. Pacote de 1kg				
62	299994-3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Chantilly Vegetal – Creme vegetal tipo Chantilly para cobertura e recheios, Embalagem UHT- 1 Litro	Litro	120	12,45	1.494,00
63	143936-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Leite Condensado - produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g , que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	200	3,90	780,00
VALOR TOTAL R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais)						

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME, inscrita no CNPJ 10.226.940/0001-57

ITEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	3984-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Milho para Canjica – De cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie Zea Mays, L, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades parasitos e larvas. Embalagem de polietileno de baixa densidade, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. Pacote de 500 g.	Pacote	300	2,00	600,00
23	132404-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Fermento biológicos – (é o produto obtido de culturas puras de leveduras <i>Saccharomyces cerevisias</i>) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Os fermentos biológicos destinam-se a ser empregados no preparo e	Pacote	1.000	11,13	11.130,00

		certos tipos de biscoitos e produtos a fins de confeitaria. Deverá apresentar: cor creme claro, característico cheiro e sabor próprio. O produto deverá ser fabricado com matérias primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. No rotulo deverá constar a denominação (Fermento Biológico Fresco) e constar a seguinte recomendação "Mantenha a temperatura inferior a 10° C" ou expressões equivalentes. De acordo com a resolução – CNNPA nº 38, de 1977. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. Pacote de 500 g.				
36	6444-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Orégano - desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,	Quilo	80	32,99	2.639,20

16/5

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Pacote de 1kg.				
64	424375-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Chocolate em Pó Solúvel – 50% cacau - composto por Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural, adicionado em massa para a fabricação de bolos, sorvetes e doces em geral. Pacote com 1 Kg	Pacote	80	25,98	2.078,40
75	0004761	COTA PRINCIPAL 75% Cesta Básica composta de: 01 Pct. de Açúcar 2 kg 01 Pct. de Arroz 5 kg 02 Pct. de Feijão 01 kg 01 Pct. de Sal iodado 01 kg 01 Pct. de Macarrão spaghetti 500g 01 Pct. de Bolacha água e sal 400g 01 Pct. de Bolacha doce 400g 01 Pct. de Fubá 500g 01 Pct. de Farinha de trigo 01 kg 01 Pct. de Café 250g	Unidade	900	127,00	114.300,00

J. Alves

[Handwritten signature]

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		01 Pct. de Sabão em barra com 5 unidades				
		01 Pct. de Sabão em pó 1 Kg				
		01 Creme dental de 90g				
		01 Sabonete de 90g				
		01 Fermento em pó p/ bolo 100g				
		01 Garrafa de óleo de soja 900ml				
		01 Molho de tomate de 340g				
		01 Pct. de Leite em pó integral 400g				
		01 achocolatado em pó 500g				
		01 Farinha de Mandioca 01kg				
VALOR TOTAL R\$ 130.747,60 (Cento e trinta mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)						

FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME, inscrita no CNPJ 10.264.502/0001-83

ITEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	255517-4	COTA PRINCIPAL 75%	Pacote	22.500	1,80	40.500,00
		Farinha de Trigo – Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros				

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes atóxicos, bem vedado. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Pacote de 1kg.				
14	255517-4	IDEM AO ITEM 13 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25% Farinha de Trigo – Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem	Pacote	7.500	1,79	13.425,00

Handwritten signatures and marks on the right margin.

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		rendimento insatisfatório. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes atóxicos, bem vedado. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Pacote de 1kg.				
21	239742-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Leite de vaca integral, pasteurizado, longa vida e processado pelo sistema UHT (ultra high temperature). Embalagem tetra pack individual contendo 01 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Caixa de 1 litro.	Unidade	4.432	2,69	11.922,08
32	125856-7	IDEM AO ITEM 33 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25% Queijo tipo mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em	Quilo	1.000	18,99	18.990,00

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.				
35	10825-1	IDEM AO ITEM 36 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25% Ovos – Ovos, de primeira, de galinha, branco ou de cor, Classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Caixas com 360 unidades.	Caixa	150	104,00	15.600,00
40	16081-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Quilo	600	3,87	2.322,00

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		Tomate – Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução N.º 12/78 da CNNPA.				
42	0000219	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Quilo	200	2,09	418,00
		Abobora Madura – Tipo kabotiã, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.				
44	153468-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Quilo	300	2,48	744,00
		Batata inglesa – Batata inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo				

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.				
45	3704-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Chuchu – Chuchu, de primeira linha (Extra ou Cat. I), tamanho médio (250 à 450 gramas), verde escuro ou claro, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujidade, parasitas, podridão, murcho, passado, dano profundo, defeitos de formatos, descoloração, espinhos, manchas profunda e pintado (antracnose).	Quilo	100	3,00	300,00
47	163650-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cebola – Cebola, produto de primeira linha, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas, brocas, danos mecânicos.	Quilo	600	3,18	1.908,00
48	3736-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Beterraba – Beterraba, produto de primeira linha, Extra AA, Extra A e Extra, com grau de maturação que permita suporta a manipulação, o transporte e a	Quilo	100	2,60	260,00

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujidade, parasitas, podridão, dano profundo, passado ou murcho.				
49	3682-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Abóbora verde – Abóbora verde, produto de primeira linha, extra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	Quilo	100	3,76	376,00
50	164312-6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Banana da Terra – Banana da terra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas larvas, de acordo com a Resolução N.º 12/78 da CNNPA.	Quilo	500	3,14	1.570,00
57	3686-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Quilo	180	3,87	696,60

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		Abacaxi Pérola - De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho de médio a grande - casca uniforme, íntegra, livre de fungos e de consistência firme.				
60	15307-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Mamão Formosa – Mamão, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	Quilo	200	2,99	598,00
61	3721-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Melancia - Melancia de primeira qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, casca íntegra, isenta de manchas e perfurações, consistência firme, sem rachaduras apresentando grau de maturação que	Quilo	400	1,99	796,00

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, e pesar em média de 08 à 09 kg.				
72	201681-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Chocolate branco Barra - próprio para fabricação de ovos da páscoa, bombons, coberturas e recheios., embalagem de 1 Kg.	Pacote	25	20,12	503,00
77	243081-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Maçã – Maçã, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e colorações uniformes, bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilo	200	3,33	666,00
VALOR TOTAL R\$111.594,68 (Cento e onze mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)						

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ 03.362.501/0001-06

ITEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	3992-6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Pacote	1.160	2,20	2.552,00

		Fubá – Enriquecido com ferro e ácido fólico, obtida pela moagem do grão de milho. Qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias sãs e limpas isentas de terra e parasitas. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Pacote de 1kg.				
16	3991-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Amido de milho -produto extraído de milho, amido. Pacote com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Embalagem de 500g.	Pacote	200	3,50	700,00
17	0000514	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Pacote	200	9,10	1.820,00

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		Colorau em pó, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, Pacote de 1Kg				
18	0000112	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Açafrão- açafrão em pó, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote de 1Kg.	Pacote	100	10,50	1.050,00
19	3980-3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Milho para Pipoca- grãos uniformes, cor característica, isento de sujidades, parasitas e larvas, deverá ter registro no ministério da agricultura. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso,	Pacote	200	3,65	730,00

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. Pacote de 500 g.				
25	7405-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Milho Verde - em Conserva, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução Anvisa. Unidade de 200g	Unidade	200	1,42	284,00
33	403961-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Fermento químico em pó , acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g.	Unidade	3.000	1,69	5.070,00
37	4997-2	COTA PRINCIPAL 75% Apresentado - fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a	Quilo	3.750	8,85	33.187,50

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de TRINTA (30) dias, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 Kg				
39	237526-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Alho in natura , de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, parasitas e larvas.	Quilo	300	13,50	4.050,00
41	150180-1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Batata Doce – Produto de primeira linha, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, brocas, danos mecânicos. In natura.	Quilo	200	3,00	600,00
46	3747-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Repolho – Repolho, produto de primeira linha, limpo, sem cascas protetoras, tamanho	Quilo	300	2,99	897,00

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		médio, com grau de maturação que lhe permita manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, ausência de sujidade e parasitas.				
51	5734-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cebolinha, de primeira, molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Maço.	Maço	100	1,90	190,00
52	5762-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Salsa de primeira, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Maço.	Maço	100	1,90	190,00
53	174744-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Coxa e Sobrecoxa - De frango congelada embalagem plástica transparente contendo 2 unidades de coxa e sobre coxa, produto próprio para o	Quilo	1.200	4,59	5.508,00

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. O produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.				
55	154033-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Limão - Limão, de primeira qualidade, in natura, tipo Taiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Quilo	200	5,60	1.120,00
58	3697-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Banana Nanica - Banana nanica, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades,	Quilo	240	2,00	480,00

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		parasitas e larvas, de acordo com a Resolução N.º 12/78 da CNNPA.				
59	3722-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Laranja – Laranja, de primeira, in natura, tipo Pêra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução N.º 12/78 da CNNPA.	Quilo	240	2,00	480,00
65	132168-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, embalagens limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pesando 200 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as	Caixa	150	2,28	342,00

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
66	5003-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Goiabada, com características típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.	Unidade	80	5,99	479,20
67	44978-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Leite de coco – leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. 500 ml	Unidade	1.212	3,98	4.823,76

68	3961-6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Pacote	50	20,48	1.024,00
		Coco ralado - sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 1Kg . Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
70	6358-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Pacote	50	3,10	155,00
		Canela em pó - Condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, aplicação alimentação. Em embalagens de 50g .				
74	114415-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Unidade	35	12,50	437,50
		Essência de Baunilha - composição: Base aromática artificial diluída em água e álcool etílico neutro. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde, Conforme Resolução Anvisa nº 23 de 15 de março de 2000. Cada Essência tem sua identificação oficial e				

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		aprovada junto ao Ministério da Saúde. São utilizadas em bolos, doces, cremes, salgados, embutidos, refrigerantes, sucos, sorvetes etc. embalagem com no mínimo 960 ml.				
VALOR TOTAL R\$ 66.169,96(Sessenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)						

GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 03.401.442/0001-38						
ITEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	0004645	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Refresco em Pó - sabores variados, pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitamina e/ou sais minerais. Embalagem atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e registro no MS. Pacote de 1K	Pacote	3.000	5,43	16.290,00
69	351873-6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Queijo tipo parmesão ralado - embalagem com 100g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Pacote	48	5,02	240,96
71	151737-6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Pacote	250	3,89	972,50

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		Erva doce em grãos - maduros inteiros, de espécimes vegetais genuínos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, Isento de sujidades, parasitas e larvas, , in natura – 40g .				
73	000741	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Pote	265	7,41	1.963,65
		Emustab - Emulsificante e estabilizante neutro para sorvetes. Embalagem contendo 200g com validade mínima de 120 dias na data de entrega.				
VALOR TOTAL R\$ 19.467,11(Dezenove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos)						

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME,
inscrita no CNPJ 06.372.763/0001-40

ITEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	304610-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Lata	200	24,00	4.800,00
		Formula Infantil em Pó – Formula infantil para lactantes desde o nascimento, com predominância proteica de soro de leite (70/30), lactose e amido de milho pré-gelatinizado, gordura vegetal, gordura láctea, vitaminas e minerais. Embalagem, lata de 400g				
27	303585-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Lata	200	24,70	4.940,00
		Fórmula infantil em Pó – formula infantil de partida para				

		lactantes de 0 a 6 meses, com predominância de soro de leite (70/30), e saceina, adicionada de ARA e BHA (LCPUFAS), nucleotídeos, lactose, vitaminas, minerais, arginina, icarnitina, taurina, bitartatato, de colina, inositol, I-histidina. Lata de 400 g.				
28	303586-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Fórmula infantil em pó - Fórmula infantil de segmento para lactantes, a partir de 6 meses, fonte proteica de soro de leite e caseína (40/60) lactose, gordura vegetal, adicionada de ARA e cultura de lactobacilos e bifidus, vitaminas, minerais. Embalagem Lata de 400g	Lata	150	23,00	3.450,00
56	0002642	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Formula infantil em pó - isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e lcpufas ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - DHA e ARA. Indicação: alimento para lactantes menores de 01 ano de idade com intolerância a lactose. Informação nutricional: 66kcal/100ml Embalagem: lata de 400g. Ingredientes: Xarope	Lata	200	27,95	5.590,00

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		de glicose, óleos vegetais, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cloreto de colina, L-cisteína, vit. C, Taurina, L-triptofano, inositol, sulfato ferroso, Vit. E, sulfato de zinco, uridina, citidina, L- carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, Vit. A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas B2, E, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, Vit. K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Não contem Glúten.				
VALOR TOTAL R\$18.780,00 (Dezoito mil setecentos e oitenta reais)						

CMX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.542.453/0001-14

ITEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	237581-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Unida de	3.576	3,94	14.089,44
		Margarina com sal , com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de				

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

		inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.				
31	125856-7	COTA PRINCIPAL 75% Queijo tipo mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Quilo	3.000	23,77	71.310,00
34	10825-1	COTA PRINCIPAL 75% Ovos – Ovos, de primeira, de galinha, branco ou de cor, Classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Caixas com 360 unidades.	Caixa	450	109,00	49.050,00

VALOR TOTAL R\$134.449,44 (Cento e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 08.436.811/0001-41

ITEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	4997-2	IDEM AO ITEM 39 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25% Apresentado - fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de TRINTA (30) dias, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 Kg	Quilo	1.250	8,00	10.000,00
VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)						

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, GARANTIAS, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA.

5.1 O recebimento será efetuado no momento da entrega compreendendo, as seguintes verificações:

- Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- Condições da embalagem e/ou do material;
- Quantidade entregue;

- d) Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (PREFEITURA), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 5.2 Atendidas as condições indicadas será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.
- 5.3 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.
- 5.4 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
- 5.5 A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
- 5.6 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
- 5.7 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.
- 5.8 Os produtos serão recebidos:
- a) Provisoriamente: "para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação", oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.
 - b) Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento provisório;
- 5.8.1 O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 5.8.2 Na entrega não serão aceitas troca de marca e fabricante dos produtos, exceto quando justificável e autorizado pela Contratante.
- 5.8.3 Os itens de nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22, 23,24,25, 26, 27, 28,29,31, 56, 62, 64, 70,71, 72, 74 deverão possuir validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

5.8.4 Os itens de nº 31,32,37,38,53,54 deverão possuir validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.

5.8.5 Os itens de nº 34 e 35 deverão possuir validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.

5.9 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.9.1 O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias úteis, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, S/N - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

5.9.2 O prazo de substituição será de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega.

6. CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1 NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.3. A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 7.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 7.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 7.8. A contratada deverá entregar os materiais constantes deste edital em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;

- 7.9. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei nº. 8.078/90);
- 7.10. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 7.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- 7.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.15. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 7.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.17. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 7.18. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- 7.19. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.
- 7.20. **DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:**
- 7.21. **A fornecedora é obrigada ainda:**
- a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
 - b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

- c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório, ao presente **contrato/ata de registro de preços** ou ao fornecimento do material originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência; e,
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação deste termo de referência;
- e) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.
- f) Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 5.011/2011.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 8.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 8.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- 8.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 8.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 8.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 8.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 8.8. A Secretaria não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação das Notas Fiscais mensais, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade.

- 9.2 Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 9.3 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 10.1 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 7.892/13.

10.2 DO REAJUSTE

- 10.2.1 Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irrevogáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de apresentação da proposta. Após um ano poderá haver reajuste pelo IPCA.

10.3 DO REEQUILÍBRIO

- 10.3.1 O valor da ata poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.
- 10.3.2 As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata.
- 10.3.3 Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:
- a) Elevação dos encargos do particular;
 - b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de preços;
 - c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
 - d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.
- 11.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 11.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 11.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- 11.6 Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 11.7 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- 11.8 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração.
- 11.9 Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas nesta Ata de Registro de preços e Edital.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1 Em caso de cancelamento da ata de registro de preços será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação conforme tabela abaixo.
- 12.2 As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital.
- 12.3 Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

13.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- b) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 A LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

14.2 Para os fins da Subcomissão de inidôneo reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.3 DA ADVERTÊNCIA

14.3.1 A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos

serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

- 14.3.2** Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

14.4 DA MULTA

- 14.4.1** Conforme disposto no (**Art. 86 da Lei 8.666/93**), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata.

- 14.4.2** A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

- 14.4.3** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

- 14.4.4** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.5 DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

- 14.5.1** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação.

14.5.2 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- I. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- II. Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

b) Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- I. Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- II. Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- III. Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- IV. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata.

14.6 DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

14.6.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicado com base no inciso anterior.

14.6.2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

14.6.3 Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- a) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

- c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere à Cláusula Décima Quarta deste contrato, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta dos recursos, Próprio e Federal nas seguintes dotações orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
1402	0129	3.3.90.30
2112	0127/0129	3.3.90.30
2214	0100	3.3.90.30
2290	0129	3.3.90.30
2113	0127/0129	3.3.90.30
1303	0143	3.3.90.30
1483	0127/0129	3.3.90.30
1304	0143	3.3.90.30
1087	0127/0129	3.3.90.30
1511	0121	3.3.90.30
1546	0121	3.3.90.30
1548	0129	3.3.90.30

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 17.4 A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo da seguinte servidora:
- 17.4.1 A **Secretaria de Assistência Social** que designa neste ato, a servidora **Lucilene da Costa**, brasileira, matrícula nº 118841, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.253 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 654.794.081-00, domiciliada a rua F, Quadra 01, Lote 01, Jardim Nova Canaã, Cep: 78.150-000

17 CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

- 17.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

18 CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:
- a) Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

- b) Integra esta Ata o disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018**, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da contratada de cada item.
- c) É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT, 05 de junho de 2018.

CONTRATANTE:


Flávia Luiza Coelho Lannes Omar
Secretária de Assistência Social

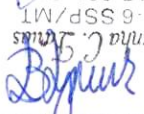
CONTRATADAS:


B. DA. P. C. FARIAS-ME
Inscrita no CNPJ 13.509.893/0001-47

CNPJ: 13.509.893/0001-47
B. DA P. C. FARIAS - ME
Lírios do Vale Com. de Prod. Alim.
Repres. Serviços
Rua Rad. Reinaldo Veiga, Quadra 26
Casa 27 - Bairro: Coophamil
CEP. 78028-180

CUIABÁ

MT


LB LEÃO JÚNIOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
Inscrita no CNPJ 05.920.168/0001-39


MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME
Inscrita no CNPJ 10.226.940/0001-57

FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME
Inscrita no CNPJ 10.264.502/0001-83


DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
Inscrita no CNPJ 03.362.501/0001-06


GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Inscrita no CNPJ 03.401.442/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO
PMVG

1652

PROC. ADM. N. 500904/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018.

Renner Belo Vinhal Jr.
Coordenador de Licitação
NUTRICENTER

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Inscrita no CNPJ 06.372.763/0001-40

Camila
CMX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Inscrita no CNPJ 09.542.453/0001-14

MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP
Inscrita no CNPJ 08.436.811/0001-41